



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 382/14 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº1.459, de 24 de junho de 2011, a qual institui a Rede Cegonha;

a Portaria SAS/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que formata o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha;

a Resolução nº 408 – CIB/RS, de 27 de outubro de 2011, que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 203 – CIB/RS, de 21 de maio de 2012, que traz as diretrizes dos Ambulatórios de Gestante de Alto Risco no Rio Grande do Sul;

a Portaria SES/RS nº 660, de 28 de agosto de 2012, que os Ambulatórios de Gestante de Alto Risco no Rio Grande do Sul;

o Processo de nº 119437-2000/13-4 instruído com documentação de solicitação de Habilitação do Hospital Geral de Caxias do Sul, como Ambulatório de Gestante de Alto Risco tipo II;

as Resoluções CIR Região Uva e Vales da 5ª CRS nº 081/2013, de 31 de outubro de 2013; Região Campos de Cima da Serra da 5ª CRS nº 086/2013, de 20 de dezembro de 2013; Região Basalto e Vinhedo da 5ª CRS nº 131/2013, de 20 de dezembro de 2013; Região Caxias e Hortênsias da 5ª CRS nº 044/2013, de 30 de setembro de 2013; Região Caxias e Hortênsias da 5ª CRS nº 064/2013, de 02 de dezembro de 2013; Região Macro Serra nº 008/2012, de 13 de fevereiro de 2012, aprovam a solicitação do Hospital Geral de Caxias do Sul, habilitar-se como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo II;

as Resoluções CIR Região Uva e Vales da 5ª CRS nº 081/2013, de 31 de outubro de 2013; Região Campos de Cima da Serra 5ª CRS nº 086/2013, de 20 de dezembro de 2013; Região Basalto e Vinhedo 5ª CRS nº 131/2013, de 20 de dezembro de 2013; Região Caxias e Hortênsias 5ª CRS nº 044/2013, de 30 de setembro de 2013, Região Caxias e Hortênsias 5ª CRS nº 064/2013, de 02 de dezembro de 2013; Região Macro Serra nº 008/2012, de 13 de fevereiro de 2012, aprovam como referencia na assistência do Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo II, os 48 municípios da 5ª CRS, a seguir: Caxias do Sul, Canela, Gramado, Linha Nova, Nova Petrópolis, Picada Café, Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria, Alto Feliz, Antônio Prado, Bom Princípio, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, São Marcos, São Vendelino, Vale Real, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Santa Tereza, Cotiporã, Fagundes Varela, Guabiju, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, São Jorge, União da Serra, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar para fins de habilitação Estadual o Hospital Geral de Caxias do Sul como Ambulatório de Gestante de Alto Risco Tipo II.

**Art. 2º** - O dimensionamento do Ambulatório de Gestante de Alto Risco será de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado, considerando uma área de cobertura assistencial de 700 gestantes de alto risco/ano, computando 70 primeiras consultas/mês e 630 reconsultas/mês.

**Art. 3º** - O Ambulatório de Gestante de Alto Risco do Hospital Geral de Caxias do Sul, será co-financiado através do tesouro do Estado do Rio Grande do Sul conforme Portaria SES/RS nº 660/12, no valor mensal de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS